

ATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026/EVERESTE

Dispõe sobre o reajuste salarial dos funcionários do Instituto de Tecnologia e Inovação Everest e dá outras providências.

O Secretário-Executivo do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE** – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada – André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, incisos I a V, do Ato Administrativo nº 112/2025/EVERESTE, que delega competências ao Secretário-Executivo do Instituto Everest e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º - Reajustar os valores do salário-base e da gratificação pessoal por permanência (GPP) dos cargos do quadro celetista do Instituto de Tecnologia e Inovação Everest, no percentual de 3% (três por cento).

Art. 2º - Os efeitos financeiros dos reajustes previstos neste Ato retroagem a 01 de janeiro de 2026, assegurado o pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação retroativa, após a sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Ato Administrativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus, 23 de março de 2026.

ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA
Secretário-Executivo

Evereste Sede

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça
14 de Janeiro | CEP: 69020-130, Manaus – AM
Telefone: (92) 3199-6099 | [evereste.org.br](http://www.evereste.org.br)

Filiais

Evereste Carajás – PA
Evereste Teresina – PI
Evereste Cerrado – DF
Evereste São José dos Campos – SP

Redes Sociais

Instituto Everest

Certificação**Compromisso**